



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 003/86, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Suplentação de rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0500 - 4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente.....CZ\$ 800.000,00

TOTAL.....CZ\$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, a seguinte redução orçamentária:

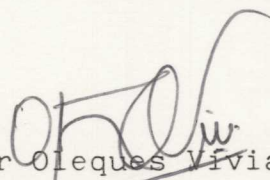
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 - 3.1.2.0 - Material de consumo.....CZ\$ 800.000,00


TOTAL.....CZ\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
16 de abril de 1986.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,

Secretário Geral do Município